

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

TÍTULO

Formigueiro II: Direitos e Cultura nas Periferias

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 19.138.890/0001-20

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-901

Telefone/FAX: (31) 3915-2700

E-mail Institucional: gabinete@secult.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Maristela Rangel Paes

CPF: xxx.785.277-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Subsecretária de Cultura

Endereço: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DA OSC PARCEIRA

DADOS DA OSC

Razão social: CENTRO DE COOPERACAO COMUNITARIA E POPULAR - CASA PALMARES

CNPJ: 12.528.103/0001-08

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435, SALA 708 PAVMTO 7

Bairro: SAVASSI

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 30.130-138

Telefone/ FAX: (31) 9443-9496

E-mail institucional: CONTATOCASAPALMARES@GMAIL.COM

Data de criação da OSC: 04/12/2009

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: CLARICE MARIA XAVIER PEREIRA

CPF: xxx.714.116-xx

CI/Órgao Exp.: *****

Cargo: Presidente

Data de Vencimento do Mandato: 07/12/2028

Endereço residencial: *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - ATUAÇÃO EM REDE

Atuação em Rede: NÃO

IV - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

V - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Chamamento Público: NÃO

Justificativa de Emenda Parlamentar:

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

2 - Objeto do Termo de Fomento: *

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do projeto Formigueiro II: Cultura nas Periferias de promoção do acesso à cultura de sujeitos periféricos, com foco nas mulheres e juventudes. Com isso pretendemos viabilizar, em onze (11) territórios periféricos de Belo Horizonte e Região Metropolitana, 22 oficinas semanais em cinco (5) áreas artísticas/culturais, sendo elas: Música, Teatro, Poesia, Capoeira e Produção Cultural, durante o período de dez (10) meses. O projeto tem como foco a população que habita favelas e ocupações, composta majoritariamente por pessoas negras, trabalhadores informais ou precários, com rendas insuficientes e repetida falta de acesso a direitos fundamentais. A falta de acesso a direitos fundamentais não corrobora apenas a questão territorial ou econômica, mas simbólica e política: ela impede que esses sujeitos se reconheçam como produtores de conhecimento, história, sentido e cultura. Mesmo diante da escassez de recursos as periferias seguem criando e reinventando culturalmente as formas de existir no mundo. Grupos culturais independentes, coletivos artísticos, saraus, batalhas de rima, cineclubes e outras iniciativas demonstram que a cultura não é um luxo, mas uma necessidade vital para a construção de pertencimento e para o exercício ativo da cidadania, sobretudo quando o direito à cidade é majoritariamente garantido nos centros. Apesar da centralidade do acesso à cultura para a formação do sujeito e sua subjetividade, autoestima e valorização, a ausência e falta de acesso ainda é a regra para os cidadãos e habitantes das periferias em todo o país. É o que, por exemplo, está demonstrado em iniciativas de pesquisas recentes, como a Cultura nas Capitais (<https://culturanas capitais.com.br/metodologia/>) que pretendeu realizar um grande mapeamento do acesso à arte e ao lazer em 26 capitais do Brasil, incluindo Brasília. E os seus resultados não demonstram outro quadro que não seja um de profunda exclusão e segregação para a população periférica, negra, jovem e feminina aos equipamentos culturais convencionais, como cinema, teatro, museus, locais históricos e casas de shows, concentrados nas regiões centrais e privilegiadas das cidades. Lado outro, ficou demonstrado também que, apesar da falta de acesso, a população periférica negra e jovem, demonstra mais interesse e se envolve mais em manifestações culturais populares ligadas aos seus territórios de origem e com as manifestações populares, os elementos da cultura hip hop, da capoeira, das danças e festejos tradicionais. Nesse sentido que se interpõe a necessidade de produção e realização desse projeto, com o objetivo de promover e potencializar o acesso à cultura nas suas cinco diferentes dimensões aqui abordadas, quais sejam, Música, Teatro, Poesia, Capoeira e Produção Cultural, para potencializar o acesso dos territórios periféricos aqui apresentados nas iniciativas e temáticas culturais de seu interesse, predileção, segundo suas histórias e tradições. Não se trata de reproduzir a tentativa de criação de equipamentos culturais no formato tradicional que encontramos nos centros das cidades e capitais, mas de promover e aproximar os habitantes das periferias de uma forma de fazer cultura mais acessível, no seu fazer do cotidiano e dentro de um espaço de referência de sua própria comunidade. Assim as oficinas artísticas podem proporcionar a criação de vínculos, a valorização da subjetividade desses sujeitos, o aumento de sua autoestima, a partir e por seus territórios de exercício da vida e cidadania. Estamos tratando de reedição de projeto que nos anos passados foi financiado por emenda da deputada Áurea Carolina, através do Ministério de Igualdade Racial, no valor total de R\$ 353.627,43 e que proporcionou desenho de intervenção social e cultural muito semelhante, a partir das oficinas culturais diretamente nos territórios periféricos envolvidos. E que agora pretendemos reeditar, ampliando o número de territórios de 6 para 11 locais ao longo da região metropolitana de Belo Horizonte, desta vez com emenda da deputada estadual parceira Bella Gonçalves. Os territórios contemplados pelo projeto foram selecionados a partir de uma rede já existente na Região Metropolitana de Belo Horizonte e que atua e colabora com a presente OSC ao longo de seus últimos 15 anos de existência e constituição de projetos sociais e culturais de igual natureza, sempre orientados para a produção e garantias de direitos em territórios periféricos. Desta forma, descrevemos, a seguir, os territórios em que ocorrerão as oficinas sendo vilas, favelas e ocupações urbanas que surgiram na luta por direito à moradia, situados em contextos periféricos e à margem dos circuitos tradicionais e ou privilegiados de acesso e produção da cultura. Em todos eles se encontram com pequenos espaços sociais, culturais e reunião coletiva estruturados por suas lideranças comunitárias e que têm sido espaço de abrigo, realização de direitos e intervenção das ações sócio culturais desta entidade sem fins lucrativos. A Comunidade Dandara surge na região da Pampulha há 16 anos, quando um conjunto de famílias de baixa renda ocuparam um terreno abandonado para fazer dele o seu lar. Hoje, com cerca de 2 mil famílias, é uma comunidade rica em história, mas carente em políticas públicas sociais e culturais. O endereço de referência do projeto é Rua dos Quilombos, 287 - Dandara/Trevo, Belo Horizonte - MG, 31370-636. A Comunidade Rosa Leão surge também como uma necessidade de garantia do direito à moradia, na região Norte de Belo Horizonte, na região da Isidora, há cerca de 12 anos. Com mais de mil e quinhentas famílias, vive com os seus dilemas: uma comunidade que construiu a própria história face ao descaso do poder público. O endereço de referência para o desenvolvimento do projeto é: Av. Rosa Leão, 115 - Rosa Leão, Belo Horizonte - MG, 31748-660. A Comunidade Vitória também surge na região Norte de Belo Horizonte, na região da Izidora, como uma forma de luta pelo direito à moradia. Hoje possui mais de 2 mil famílias de baixa renda que convivem com a escassez no acesso à direitos básicos. O endereço de referência para o funcionamento do projeto é: R. Aroeira, 41 - Comunidade Vitória, Granja Werneck, Belo Horizonte - MG. A Comunidade Tomás Balduino está situada na região de Areias, em Ribeirão das Neves, nas bordas da região metropolitana de Belo Horizonte. Mas pela auto organização de seus moradores, possui centro social ativo onde ocorrerão as atividades dos projetos. O endereço de referência é: r. dos Cravos Areais, S/N, Comunidade Tomás Balduino, Ribeirão das Neves. A Comunidade Guarani Kaiowá surgiu da necessidade de obter um lar de um conjunto de famílias de sem teto, na periferia de Contagem, na região do Ressaca, na fronteira com Belo Horizonte. Hoje com 300 famílias, é um assentamento precário, sem acesso à direitos, mas muito ativo na perspectiva cultural e social. As oficinas deste projeto ocorrerão na R. Rodrigues da Cunha, 914 - São Joaquim, Contagem - MG, 32113-340. Vila Cafezal no Aglomerado da Serra é uma das sete vilas que compõem o aglomerado da Serra em Belo Horizonte, umas das maiores favelas de Minas Gerais. O Aglomerado é pungente em sua produção cultural e juvenil, com o projeto, pretendemos potencializar e avançar nessa dimensão. O endereço de referência de realização do projeto é: R. Carlos Etienne de Castro, 179 - Serra, Belo Horizonte - MG, 30220-360. Vila Novo São Lucas é outra vila do aglomerado da Serra, maior favela de Belo Horizonte. Embora esteja localizada próxima ao centro-sul, carece de oportunidades culturais para a sua juventude. O endereço de referência para o funcionamento do projeto é: Rua Oliem Bonfim Guimarães, 370 Nossa Senhora do Rosário -

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

Serra. O bairro São João é outra comunidade periférica da região metropolitana onde pretendemos desenvolver as oficinas de cultura, desta vez como representante da cidade de Betim. Bairro como quase nenhum recurso cultural, mas que dispõe de centro social levantado pelos seus moradores que não é equipamento formalizado, embora conte com salas e salão disponíveis para o fomento cotidiano do lazer através da arte. O endereço de referência é: R. Lousada 179, Bairro São João - Betim. A Comunidade Pantanal é outra comunidade localizada próxima a região de Nova Contagem, nos limites da RMBH carente de infra estrutura urbana, com população de baixa renda e insuficiência de acesso à direitos. O endereço de funcionamento do projeto é: R. Stela Diniz Macedo, 28c - Darcy Ribeiro. Vila Novo Paraíso é uma comunidade de periferia consolidada em Belo Horizonte, próxima ao anel rodoviário, na altura do bairro Palmares que enfrenta os mesmos dilemas, grande capacidade de auto organização mas forte descaso do poder público para proporcionar os acessos. A referência de atuação do projeto é: Rua 12 de Outubro, n° 44, Vila Nova Paraíso, Belo Horizonte. Vila Candeeiro está também localizada na região Oeste da cidade de Belo Horizonte e surgiu na luta pelo seu direito à moradia, ao avançar na ocupação sobre terreno abandonado. Com famílias de baixa renda, exige maior inclusão e cidadania, inclusive em relação à cultura. O endereço de referência é: Rua dos Eucaliptos, nº 38, Nova Gameleira, Belo Horizonte. O projeto se iniciará com a contratação dos seguintes prestadores de serviço: Um (1) Coordenador Geral, responsável por gerenciar a equipe de trabalho, elaborar e acompanhar o cronograma de execução e realizar pleno acompanhamento das atividades, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Coordenador Técnico, responsável por gerenciar a execução das ações do projeto, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Coordenador Administrativo-Financeiro, responsável pelo auxílio na prestação de contas do projeto e administração do recurso financeiro, além da administração das contratações previstas, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Coordenador de Comunicação, responsável pela criação da identidade visual do projeto, das publicações oficiais nas páginas da organização, além do acompanhamento e registro fotográfico das atividades, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Coordenador dos Monitores, responsável pela interlocução entre os territórios e a equipe de gestão do projeto, pela organização logística dos monitores, pelo acompanhamento das atividades e pela coordenação da mobilização para as oficinas, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Coordenador Pedagógico/Cultural, responsável pela interlocução entre os oficineiros e a equipe de gestão do projeto, e elaboração e organização das oficinas, bem como da escolha de sua temática, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Um (1) Contador, responsável pelo acompanhamento fiscal do projeto, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Vinte e dois (22) Monitores, responsáveis pela mobilização do público-alvo nos territórios, divulgação de suas oficinas, preparação do local de sua realização além da organização e gestão das oficinas, com carga horária de trinta (30) horas semanais; Vinte e dois (22) Oficineiros, responsáveis pela realização pedagógica e cultural das oficinas em cada território, bem como o monitoramento através das listas de presença e o registro fotográfico das atividades, com carga horária de oito (8) horas por semana, totalizando em oitenta (80) horas ao final do projeto. Todas as contratações serão de pessoa jurídica (MEI), a partir do banco de currículos da organização e mediante três (3) orçamentos comparados. O projeto também contará com uma rubrica destinada à locação de espaço para o evento de Imersão, bem como a infraestrutura necessária para a execução do evento, uma rubrica destinada à produção da alimentação para o evento de Imersão (almoço e lanche), uma rubrica destinada à produção de materiais gráficos e uma para os materiais de papeleria, a serem utilizados nas dinâmicas e formações do evento, além de uma rubrica para o transporte dos participantes até o evento. A Organização, através de sua diretoria, ficará responsável pela interlocução com os territórios, nos quais já desenvolveu projetos no passado e com os quais possui uma extensa relação de confiança. A partir da relação construída pela Organização com as lideranças territoriais, serão realizados diagnósticos pela diretoria da organização, visando o melhor planejamento das oficinas que acontecerão em cada um; o planejamento pedagógico do projeto como todo e de cada uma das atividades em particular ficará à cargo da diretoria da organização, assim como a coordenação político-pedagógica de toda a execução do projeto. Desse modo, os prestadores de serviço contratados pela Organização se reportarão à diretoria desta, em especial à sua presidente, que estará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços contratados e pela orientação e supervisão de cada um de seus prestadores. Ademais, estará a cargo da Organização o acompanhamento direto da execução orçamentária em cada uma das rubricas, assegurando a devida prestação dos serviços contratados, necessários para viabilizar a execução das atividades do projeto. Assim, compete à diretoria da organização a contratação dos prestadores de serviços, a gestão pedagógica e metodológica do projeto, bem como a supervisão e orientação das produções de comunicação, visando adequar a forma de comunicação com cada território. Para tanto, a diretoria conduzirá reuniões periódicas com cada um dos prestadores de serviço, visando o monitoramento da execução e apresentação do planejamento pedagógico e cultural de cada uma das atividades, em especial dos eventos de imersão. Finalmente, compete à diretoria a coordenação das diligências e serviços necessários à adequada prestação de contas. Todos os serviços serão contratados por doze (12) meses, sendo somente o oficineiro contratado por dez (10) meses, compreendendo, neste período de contratação, dois (2) ciclos de realização das oficinas, ambos com a duração de cinco (5) meses cada. Uma vez contratados os serviços de coordenação e articulação territorial, inicia-se o processo de organização das oficinas e mobilização dos territórios, período este que, somado ao período de contratação, terá duração de dois (2) meses iniciais de organização do projeto. As oficinas terão início a partir do terceiro (3º) mês do projeto, ocorrendo um (1) encontro de duas (2) horas por semana em cada território, totalizando em quarenta (40) horas por curso no primeiro ciclo de 5 meses e mais quarenta (40) horas por cinco meses no segundo ciclo, totalizando oitenta (80) horas de oficina em todo este projeto. Cada turma será composta por no máximo dez (10) estudantes, portanto, o projeto pretende atingir um público de cento e dez (110) participantes. A previsão é de contratação de vinte e dois (22) oficineiros, com o foco em cada área prioritária de atuação do projeto. Assim como vinte e dois (22) articuladores territoriais (monitores), ambos atuando de forma espelhada e em parceria. O articulador é responsável pela divulgação e mobilização da oficina no território e o oficineiro pelo o seu desenvolvimento pedagógico e cultural dentro da temática escolhida pela comunidade. As oficinas serão divulgadas através dos grupos de Whatsapp de cada comunidade, nos centros culturais dos territórios, através das redes sociais da organização e oralmente, através da figura do articulador

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

territorial (monitor). Cada uma das onze (11) comunidades e territórios periféricos descritos terão a atuação de dois articuladores territoriais e doisicineiros, totalizando quatro (4) membros por território. Sendo que as oficinas serão desenvolvidas em ciclos pedagógicos de cinco (5) meses, podendo haver trocas das temáticas na segunda rodada de desenvolvimento do projeto. A temática das oficinas será definida pelas próprias comunidades e territórios periféricos, cada qual com seu público alvo majoritário. O articulador territorial será o responsável por conduzir o processo de mobilização, escuta e debate no interior de cada território para o levantamento das preferências que, nos primeiros dois meses de realização do projeto, serão definidas para o primeiro ciclo, junto a coordenação geral, de mobilização e pedagógica e cultural do projeto que procederá a contratação do profissional oficineiro adequado para o desenvolvimento da temática cultural escolhida. Para o segundo ciclo de oficinas da mesma forma, com o articulador conduzindo o processo de escolha junto à comunidade, a partir do desenvolvimento dos trabalhos no primeiro ciclo de oficinas. Deste modo, cada comunidade poderá ter até quatro (4) temáticas distintas de oficinas ao longo do tempo de desenvolvimento do projeto, sendo uma mesma temática desenvolvida pelo período de dez (10) meses e ou se dividindo em duas temáticas de cinco (5) meses cada. Lembrando que cada território/comunidade terá acesso a estrutura de dois oficineiros e dois articuladores pelo tempo de realização do projeto. Do ponto de vista pedagógico e cultural, durante as oficinas, pretende-se explorar conceitos e práticas primárias de cada área, proporcionar momentos de apreciação artística e cultural, além de consolidar uma base referencial de espaços, equipamentos, eventos e movimentações na área da cultura que podem contribuir na formação dos estudantes. Pretende-se, também, proporcionar momentos de criação autoral, coletiva e individual, nas cinco (5) áreas descritas acima, com o objetivo de contribuir para que os estudantes se tornem sujeitos ativos na produção cultural e artística. Ao final de cada ciclo de cinco (5) meses, a Organização irá promover um evento de imersão, totalizando em dois (2) eventos ao final do projeto, cujo intuito é viabilizar um intercâmbio de informações entre os participantes de diferentes territórios, trocas sobre os processos criativos, apresentação das produções e formações artístico-culturais, de forma a contribuir para o alcance de uma das finalidades do projeto, qual seja, a consolidação de uma rede de arte e cultura que se auto reconheça, se auto valorize e se interconecte, potencializando as trocas e produções de sentido e identidade entre os territórios periféricos, rumo a um exercício de cidadania mais potente. Estes eventos serão realizados pela Organização, que estará responsável pela concepção metodológica e pela abordagem pedagógica do evento, pela mobilização dos participantes em cada um dos territórios contemplados pelo projeto, pela condução da atividade e execução de seu planejamento, bem como pela contratação de serviços afetos à infraestrutura e logística necessárias para atividade, já apontados acima. O evento ocorrerá durante um dia inteiro e contará com duas (2) refeições (almoço e lanche). Compreendendo a riqueza cultural de cada território, as oficinas visam então incentivar e contribuir com a valorização da cultura local, desta forma, o objetivo geral do projeto consiste em promover a formação de jovens e mulheres em agentes de cultura, potencializando o acesso ao direito à cultura em territórios periféricos de Belo Horizonte e Região Metropolitana. Durante os encontros, o objetivo é que o público beneficiado possa experimentar momentos de fruição e interação, de forma a trabalhar as sensibilidades e percepções artísticas, além de incentivar as produções autorais. Os objetivos específicos do projeto serão: Valorizar os conhecimentos e a cultura das favelas, comunidades e ocupações; Promover encontros educativos e culturais; Promover eventos culturais nos territórios; Contribuir na redução da desigualdade no acesso à cultura entre a população periférica; Contribuir na garantia de vida digna e acesso aos direitos para a população que vive nas favelas e ocupações de Belo Horizonte e Região Metropolitana.

2.1 - Finalidade do Termo de Fomento: *

O projeto é uma ação formativa na área de ensino e cultura que busca ampliar o acesso à cultura nas periferias. A proposta se estrutura por meio da realização de oficinas, buscando fomentar a expressão artística, fortalecer a identidade cultural local e proporcionar novas oportunidades de aprendizado e criação para a comunidade. O projeto pretende contribuir para a garantia do direito de acesso à cultura e consolidar uma rede de arte e cultura entre os territórios contemplados, valorizando a identidade e auto afirmação da juventude periférica.

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

A importância do acesso à direitos na periferia se coloca de forma material e pode ser exemplificada pela urgência da criação de uma Secretaria Nacional de Periferias (SNP) em abril de 2023 pelo Decreto nº 11.468. A SNP é uma secretaria do Ministério das Cidades, que atua diretamente com as demandas dos territórios periféricos e representa um avanço no acesso às instituições desses territórios que por vezes são menos assistidos. O comprometimento do Centro de Cooperação Comunitária e Popular Casa Palmares com a linha programática da SECULT é evidente e central, na medida em que nossas ações são direcionadas para ampliar o acesso à justiça e aos direitos fundamentais e garantir o direito à cultura em territórios populares. Com foco na atuação em periferias urbanas, a associação realiza atividades para fortalecer a luta pela defesa das mulheres e da juventude negra periféricas, estimulando a auto-organização desses grupos de pessoas, assim como promovendo sua participação e protagonismo nos espaços de decisão da sociedade brasileira; atua, ainda, construindo redes de intercâmbio e cooperação entre os diferentes territórios onde, através de assessoria jurídica promove garantia do direito à moradia e de projetos de formação profissional, política e cultural. Considerando que essas comunidades são de famílias inter-raciais ou majoritariamente negras, acreditamos que quanto mais organizadas, mais protegidas estarão essas comunidades, tendo como mote o acesso a seus direitos e possibilitando um impacto significativo na diminuição da violência e vulnerabilidade a qual é submetida essa população. O projeto delineado neste plano de trabalho promove e alinha-se às diretrizes da Descentra Cultura Minas Gerais – Lei nº 24.462, de 26 de setembro de 2023 – e ao Art. 207 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promovendo o acesso democrático à cultura por meio de um processo de formação cultural em 25

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

2.2 - Justificativa Fundamentada do Termo de Fomento: *

territórios. Com foco em mulheres e jovens, majoritariamente negros, a iniciativa busca garantir o pleno exercício dos direitos culturais, conforme estabelecido na legislação estadual, fortalecendo a participação social e a valorização das manifestações culturais nos territórios periféricos. No âmbito da Descentra Cultura MG – Lei nº 24.462/2023, o projeto contribui para a descentralização e democratização do fomento à cultura, direcionando recursos para regiões menos contempladas historicamente e promovendo a formação e capacitação de agentes culturais locais, possibilitando a ampliação da distribuição territorial dos investimentos culturais. Além disso, a proposta atende aos princípios do Art. 207 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ao promover uma política que articula e integra iniciativas culturais nas diversas regiões do estado, garantindo o acesso à cultura e fortalecendo sua difusão. Também se alinha ao compromisso com a criação de espaços de formação e compartilhamento de saberes, garantindo que a cultura seja acessível a todos e que os territórios periféricos, em especial, sejam contemplados com estruturas que permitam o desenvolvimento e a valorização de suas expressões culturais. Assim, o projeto fortalece o compromisso do poder público com a promoção da diversidade, da inclusão e do reconhecimento da riqueza cultural presente nesses territórios periféricos.

VI - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2.3 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.6 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

3 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
BELLA GONÇALVES	S125 - 660/2025	160092	R\$ 1.000.000,00	Sim
BELLA GONÇALVES	S125 - 660/2025	163261	R\$ 190.520,60	Sim

5 - TIPO DE ATENDIMENTO

5.1 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	OEEP	Interveniente	Contrapartida
SERVIÇOS	Apoio	PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS DE INTERESSE PÚBLICO	R\$ 1.190.520,6	R\$ 0	R\$ 0

6 - Conta específica

6.1 - Banco:

6.2 - Agência

6.3 - Conta

6.4 - Praça bancária:

BELO HORIZONTE

VII - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

7 - População beneficiada diretamente

7.1 - Famílias e/ou Indivíduos

7.2 - Quantidade: 250

8 - Proposta de vigência (dias corridos):

8.1 - Data prevista para início:

8.2 - Data prevista para término:

365

11/07/2025

10/07/2026

VIII - ENDEREÇOS

9 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/

Rodovia/Beco/Travessa:

Número/KM:

Bairro/Distrito:

CEP

Município:

Referência:

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

VIII - ENDEREÇOS

9 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA DOS QUILOMBOS	287	TREVO (DANDARA)	31.370-636	BELO HORIZONTE	Casa

IX - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE FOMENTO

10 - Equipe Executora do TERMO DE FOMENTO

10.1 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Clarice Maria Xavier Pereira		(31) 98399-6296	cccpcasapalmares@gmail.com

10.2 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Maria Clara Rodrigues Rocha		(61) 98130-7340	mccrocha1411@gmail.com

10.3 FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME	REGISTRO PROFISSIONAL	TELEFONE	E-MAIL
Clarice Maria Xavier Pereira		(31) 98399-6296	iceclarice23@gmail.com

11 - Obrigações do interveniente (se houver):

12 - Parâmetros de aferição, indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

As metas pactuadas poderão ser auferidas por meio do Relatório de Monitoramento a ser apresentado à Secretaria durante a execução e por meio do Relatório de Execução do Objeto ao final da execução que contemplará dentre outros itens: notas fiscais, contratos, comprovantes de pagamento, relatórios fotográficos, listas de presença e pesquisa de satisfação com os beneficiários.

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. ESPECIFICAÇÃO DA Organização das oficinas

1.1 SERVIÇOS - Apoio - PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS DE INTERESSE PÚBLICO

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Pesquisa de Mercado e Contratação dos Prestadores de Serviço	30
1.1.2 - Mobilização e divulgação das oficinas nos territórios	30
1.1.3 - Execução das oficinas	300
1.1.4 - Realização dos eventos de imersão	2
1.1.5 - Prestação de contas	90

Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

Realizar 3 cotações com fornecedores especializados no ramo, adimplentes com o Estado, comprovado por meio da emissão do CADIN, CAFIMP ou CDT, comparar os preços de mercado e o valor apurado entre os três orçamentos, realizar o pagamento por transferência eletrônica. Observar boas práticas na utilização do recurso público, conservação dos bens para atendimento ao público assistido e apresentação de elementos que comprovem o cumprimento da finalidade e o alcance do indicador proposto.

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
1	Coordenador Geral	Serviço	mensal	12	RS 6.000	RS 72.000	1.1.1	Não	Não
2	Coordenador Técnico	Serviço	mensal	12	RS 4.000	RS 48.000	1.1.1	Não	Não
3	Coordenador Administrativo-Financeiro	Serviço	mensal	12	RS 3.050	RS 36.600	1.1.1	Não	Não
4	Coordenador de Comunicação	Serviço	mensal	12	RS 4.000	RS 48.000	1.1.1	Não	Não
5	Coordenador dos Monitores	Serviço	mensal	12	RS 3.000	RS 36.000	1.1.1	Não	Não
6	Coordenador Pedagógico/Cultural	Serviço	mensal	12	RS 3.000	RS 36.000	1.1.1	Não	Não
7	Monitores	Serviço	mensal	264	RS 1.800	RS 475.200	1.1.1	Não	Não
8	Oficineiros de Música	Serviço	mensal	40	RS 1.500	RS 60.000	1.1.1	Não	Não
9	Contador	Serviço	mensal	12	RS 1.250	RS 15.000	1.1.5	Não	Não
10	Oficineiros Poesia	Serviço	mensal	50	RS 1.500	RS 75.000	1.1.1	Não	Não
11	Oficineiros Dança	Serviço	mensal	50	RS 1.500	RS 75.000	1.1.1	Não	Não
12	Oficineiros Produção Cultural	Serviço	mensal	40	RS 1.500	RS 60.000	1.1.1	Não	Não
13	Oficineiros Capoeira	Serviço	mensal	40	RS 1.500	RS 60.000	1.1.1	Não	Não
14	Transporte para a Imersão - 11 vans	Serviço	un	2	RS 9.900	RS 19.800	1.1.4	Não	Não
15	Alimentação para 170 pessoas para o Evento de Imersão	Serviço	un	2	RS 22.100	RS 44.200	1.1.4	Não	Não

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA:	000959/2025	DATA DO REGISTRO:	21/05/2025
-------------------------------------	-------------	-------------------	------------

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO	PGTO EM ESPÉCIE
16	Espaço para o Evento de Imersão	Serviço	un	2	RS 12.800	RS 25.600	1.1.4	Não	Não
17	Impressões de apostilas para Imersão	Material	un	220	RS 10,36	RS 2.279,2	1.1.4	Não	Não
18	Banners para Imersão	Material	un	10	RS 75	RS 750	1.1.4	Não	Não
19	Canetas para Imersão	Material	un	6	RS 40,9	RS 245,4	1.1.4	Não	Não
20	Pincel de quadro branco para Imersão	Material	un	20	RS 38,5	RS 770	1.1.4	Não	Não
21	Cartolinas para Imersão	Material	un	80	RS 0,95	RS 76	1.1.4	Não	Não

TOTAL: RS 1.190.520,60

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%TOTAL
Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 1.190.520,60	100,00
Interveniente	R\$ 0,00	0,00
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-
TOTAL	R\$ 1.190.520,60	100.0%

XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Ano	Mês	Valor
2025	Agosto	R\$ 1.190.520,6

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025

XIII - RESERVADO AO OEEP

- 1- Tipo de Projeto
- 2- Antecedência mínima para proposta de alteração: 45 dia(s)
- 3- Período de monitoramento (em meses): 6
- 4- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de	Valor
1271 13 392 102 4332 0001 3 3 50 41 01 0 10 8		R\$ 1.190.520,6

- 5 - Natureza Não

XIV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

____/____/____
Data

Assinatura do Representante Legal da OSC
Parceira

Nome Legível do Responsável Legal da OSC
Parceira e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

XVI - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto nº 47.132/2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 007/2017, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídicas pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de Identificação

____/____/____
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria.

Responsável Legal do Órgão ou Entidade
Estadual Parceiro

Nome Legível do Responsável Legal do Órgão ou Entidade Estadual
Parceiro e Nº do Documento de Identificação ou

____/____/____
Data

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2025

DATA DO REGISTRO: 21/05/2025



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) por:

- **LARA SOARES CASASANTA LATORRE**, xxx.938.796-xx, como Encaminhador, em 05/07/2025 06:47:46,
- **Clarice Maria Xavier Pereira**, xxx.714.116-xx, como Responsável Legal, em 09/07/2025 10:50:02,
- **MARISTELA RANGEL PAES**, xxx.785.277-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 10/07/2025 12:42:02



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=549242&ca=1280793956>, informando o código verificador **549242** e o código CRC **1280793956**